



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 672 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, teve como vencedora a empresa GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-ME, que propôs o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os Serviços de licenciamento de software, R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) o valor da Hora técnica (treinamentos solicitados após o período de implantação) e R\$ 1,00 (um real) o valor para Implantação do sistema, ficando R\$ 97.351,00 (novena e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais) o valor total da proposta pelo período de 12 (doze) meses.

Fátima do Sul - MS, 13 de junho de 2022.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2022

EXTRATO DO CONTRATO 053/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
ESPINDOLA E LOPES LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PÃES, BISCOITOS, SALGADOS e BOLOS para todas as Secretarias do município de Fátima do Sul/MS, de acordo

com o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022 e Ata de Registro de Preços Nº 009/2022, onde constam as demais especificações do objeto.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 363.950,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – GRAPE
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;
04.122.0002.2.010 Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Gestão Pública
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;
01.123.0002.2.011 Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;
12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. Educação, Esportes, Cultura e Turismo.
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;
12.361.0006.2.021 Manutenção das Atividades das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;
12.365.0006.2.022 Manutenção das atividades da Educação Infantil (CRECHE).
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 Material de Consumo;
15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;
04.122.0034.2.095 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Culturama
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;
08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência Social – SEMAS
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;
08.243.0021.2.070 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;
08.243.0024.2.077 Manutenção das Atividades do Piso de Alta Complexidade I – Criança/adolescente.
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;
08.244.0021.2.069 Manutenção e Operacionalização da Casa Mortuária

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;
 08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de atendimento à mulher
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;
 08.244.0023.2.082 Manutenção das atividades do Creas
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;
 08.244.0025.2.078 Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 Material de Consumo;
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;
 08.244.0025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/CRAS
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 Material de Consumo;
 10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde e Higiene Pública
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;
 10.301.0016..2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;
 10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades atenção Primária
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;
 10.304.0019.2.062 Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;
 10.305.0019.2.063 Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária em Saúde – Epidemiológica
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 Material de Consumo;
 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 Material de Consumo;

DATA: 14/06/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Sheila Espindola Lopes, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 048/2022 referente ao Pregão nº. 009/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-ME, no valor total de R\$ 97.351,00 (novena e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Fátima do Sul, MS, em 14 de junho de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 011/2022, 13 DE JUNHO DE 2022

"Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e das outras providências".

Ermeson Cleber Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, estados do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e IV, do Artigo 21, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora pública Municipal do quadro de funcionários, Sr.^a: Rafaela Passos Miranda, ocupante do cargo de Servente - Contínuo, Símbolo – SAX-503, Classe- A, no período de 06/06/2022 a 03/12/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL –MS, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (13/06/2022).

ERMESON CLEBER MENDES
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **Rafaela Vessani Aiala**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ADM-401, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou fixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2022.

ERMESON CLEBER MENDES
 Presidente

Fátima do Sul - MS